



## **DECISÃO CFO-SEC-4, de 25 de março de 2008**

**Fixa data da eleição a ser processada no CRO- CE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

## DECIDE:

## DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Ceará para o dia 29 de agosto de 2008.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de dezembro de 2008 a 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de março 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD CD  
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE